



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2065

De 18 de maio de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recursos para Campanha *Aedes Aegypti*:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.05– Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
545	103050028.2016	319016	Outras despesas Variáveis – P. Civil	19.440,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 19.440,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.760,00 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais), na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde para ampliação da UBS José Nigro Neto – 2º parcela:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 – Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
293	103010055.1027	449051	Obras e instalações	194.760,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 194.760,00.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 159.065,39 (Cento e cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a suplementação para reabertura de licitação para reforma da UBS Jose Nigro Neto – QUALIS UBS:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00
- Unidade: 02.07.07 – Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
546	103010055.1027	449051	Obras e instalações	159.065,39

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00
- Unidade: 02.07.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
157	103010018.2012	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	159.065,39

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



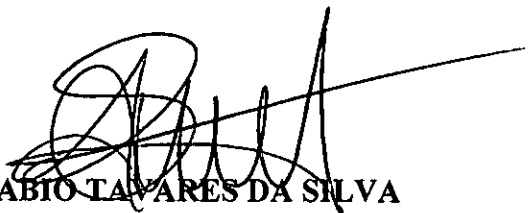
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 033 à 035 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).